REQUERENTE	Deputado Léo Loureiro	
MËS DE REFERÊNCIA	Novembro/2019	
	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor R\$
1	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	
2	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e	7.063,18
	reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros,	
	utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	
3	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de	6.000,00
	empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos	7.900,00
	sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados	
4	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades	2.000,00
	de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela	
	legislação eleitoral.	
5	Aquisição de material de expediente	
6	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu	7.416,10
	gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do	
	apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta	
	atividade parlamentar assim exigir	
7	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos	2.500,00
	ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões	
	comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda	
	eleitoral	
8	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos	6.720,00
	gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade	
	parlamentar	
	TOTAL	20 500 29
	TOTAL	39.599,28

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução $n^{\rm o}$ 531 de 05 de março de 2013.

Alema herro andrente

Maceió, 19 de novembro de 2019.